



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600
CEP 62.520 - Amontada - Ceará
C. G. C. 06.582.449/0001-91

LEI Nº 056/88

MODIFICA O QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-Ce., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Amontada-Ce., passa a ser o constante do Anexo Único, que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A remuneração dos servidores da Câmara Municipal será reajustada a partir de 1º de janeiro de 1989 com base na variação da URP ou em qualquer outra Unidade ou Referência dela decorrente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE., aos
17 de dezembro de 1988

Jose Agenor Henrique
JOSE AGENOR HENRIQUE
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA JOAQUIM TEODORO, 600 — C. G. C. 06.582.449/0001-91

CEP 62.520 — AMONTADA - CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEII - PARTE A - TABELA DOS CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO OPERACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANT	REMUNERAÇÃO	
				SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO
DIREÇÃO E AS SESSORAMENTO	Diretor Administrativo	CDA-1	01	50.000,	250.000,
	Diretor Financeiro	CDA-1	01	50.000,	250.000,
	Assessor Jurídico	CDA-1	03	50.000,	250.000,
	Diretor de Divisão	CDA-2	03	20.000,	100.000,

II - PARTE B - TABELA DE EMPREGOS DE CARREIRA

GRUPO OPERACIONAL	SUB-GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	QUANT.	SALÁRIO
1. Atividades de Nível Médio	1.1 Atividades Administrativas	Assistente Legislativo	ANM-3	05	40.425
		Técnico Contabilidade	ANM-3	01	40.425
		Agente Legislativo	ANM-3	16	40.425
		Datilógrafo	ANM-3	02	40.425
2. Atividades Auxiliares	2.1 Atividades de Manutenção e Zeladoria	Auxiliar de Serviços	ATA-1	02	40.425
		Contínuo	ATA-1	02	40.425
		Vigia	ATA-1	02	40.425